



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.870, de 24 de outubro de 2024.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.774, de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 241.449,05 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinco centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE

12.361.47.2024 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO BÁSICO

3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (254) 44.809,01

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1101 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.57.2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV.URBANOS

3.1.90.11.00.00.00 - VENC. E VANTAG. FIXAS - PESSOAL CIVIL (344) 169.754,63

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

10.301.301.2036 - MANUTENÇÃO DOS SERV.DA SAUDE

3.1.90.11.00.00.00 - VENC. E VANTAG. FIXAS - PESSOAL CIVIL (398) 26.885,41

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior, nas receitas:

1121.01.0.1.13.00.00 - TAXA DE INSPELÇÃO CONTROLE E (6686) 2.421,31

1121.01.0.3.01.00.00 - TAXA DE LIXO – DÍVIDA (6665) 26.064,53

1121.01.0.3.03.00.00 - TAXA DE LOCALIZAÇÃO DE (6668) 1.585,29

1121.01.0.3.04.00.00 - TAXA DE INSP. CONTROLE E FISC. - DIVIDA (6669) 1.477,68

1311.01.1.1.01.00.00 - ALUGUEL DE IMOVEIS PUBLICOS (3860) 1.690,00

1321.01.0.1.02.02.00 - REMUN.DE DEP. DE REC NÃO VINCULADOS (7003) 24.168,35

1112.50.0.4.00.00.00 - IPTU DIV AT.MULTAS E JUROS (3764) 122.324,24

1711.52.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO IMP SOBRE PROPR. TERR. RURAL ... 56.911,81

1712.51.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE COMPENS. FINANC.REC. MIN.-CEFEM 4.805,84



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 24 de outubro de 2024.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda